



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1050/18
PLL Nº 097/18

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 153 /18 – CCJ

Denomina Avenida Pedro Américo Leal os logradouros públicos cadastrados conhecidos como Avenida Quatro Mil e Setenta e Um e Avenida Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Oito, localizados no Bairro Cristal.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria dos vereadores João Carlos Nedel, Cassiá Carpes e Ricardo Gomes.

A Procuradoria da Casa, fl. 10, em Parecer Prévio, apontou que a matéria está inserida no âmbito de competência municipal, inexistindo óbice de natureza jurídica à tramitação, também estando atendidos os requisitos legais para a denominação do logradouro.

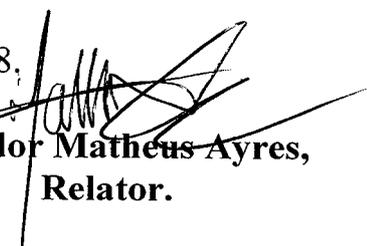
Quanto à duplicidade de nome, se é verdade que não há informação negativa, também não há informação positiva, qual seja, de que já exista outro logradouro com este nome, e por não haver nos autos qualquer comprovação de óbice, e pelo princípio da boa-fé, presume-se como verdadeira a informação trazida pelos vereadores.

É o relatório, sucinto.

No que cabe a esta Comissão analisar, o Projeto é meritório. O Homenageado, Pedro Américo Leal, foi de grande parlamentar com diversos mandatos nesta Casa, um legítimo representante de nossa sociedade e com grande reconhecimento popular.

Dado o acima disposto, manifestamo-nos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 15 de outubro de 2018.


Vereador Matheus Ayres,
Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 1050/18
PLL N° 097/18
Fl. 2

PARECER N° 198 /18 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 16 - 10 - 18

Vereador Dr. Thiago – Presidente

Vereador Cláudio Janta

Vereador Mendes Ribeiro – Vice-Presidente

Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Adeli Sell

Vereador Rodrigo Maroni

Vereador Ricardo Gomes

EM LICENÇA